



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 341
DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

INSTITUI O DIA DE SÃO GONÇALO E O COLOCA COMO NOSSO CO-PADROEIRO, DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRIRI/SE, faz saber que a Câmara Municipal de Siriri/SE aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do município de Siriri-SE, o dia Municipal alusivo à SÃO GONÇALO a ser comemorado anualmente no dia 16 de SETEMBRO.

Art.2º - Visando o aspecto histórico religioso de nosso Município elevamos SÃO GONÇALO a CO-PADROEIRO DE SIRIRI-SE.

Art.3º- O dia de SÃO GONÇALO será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do município.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 10 de Agosto de 2020


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal